



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 234/2022

Dispõe sobre a atualização de valores para fins de avaliação de ITBI e Valores Venais no Município de Paulo Frontin-PR para o exercício de 2023 e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 65, bem como da Lei 975/2013;

DECRETA

Art. 1º - Os valores da tabela para fins de avaliação de ITBI e Valores Venais ficam atualizado no percentual de 6,17% com base no índice de variação do INPC/IBGE totalizando os 12 meses, conforme segue:

TERRA MECANIZADA COM CULTURA	2019 (3,27%)	2020 (5,19%)	2021 (10,74%)	2022 (6,17%)
BOM	R\$ 51.458,68	R\$ 54.129,40	R\$ 59.942,89	R\$ 63.641,37
MÉDIO	R\$ 34.305,78	R\$ 36.086,25	R\$ 39.961,91	R\$ 42.427,56
REGULAR	R\$ 25.729,34	R\$ 27.064,70	R\$ 29.971,45	R\$ 31.820,69
ACIDENTADA	R\$ 17.152,88	R\$ 18.043,12	R\$ 19.980,95	R\$ 21.213,77

CULTURAS EXÓTICAS, FRUTÍFERAS, ERVA E OUTRAS	2019 (3,27%)	2020 (5,19%)	2021 (10,74%)	2022 (6,17%)
BOM	R\$ 36.021,09	R\$ 7.890,58	R\$ 41.960,03	R\$ 44.548,96
MÉDIO	R\$ 24.017,14	R\$ 25.263,63	R\$ 27.976,94	R\$ 29.703,12
REGULAR	R\$ 18.868,17	R\$ 19.847,43	R\$ 21.979,04	R\$ 23.335,15
ACIDENTADA	R\$ 12.007,02	R\$ 12.630,19	R\$ 13.986,67	R\$ 14.849,65



MECANIZÁVEL	2019 (3,27%)	2020 5,19%	2021 (10,74%)	2022 (6,17%)
BOM	R\$ 38.765,54	R\$ 40.777,47	R\$ 45.156,97	R\$ 47.943,15
MÉDIO	R\$ 25.729,34	R\$ 27.064,70	R\$ 29.971,45	R\$ 31.820,69
REGULAR	R\$ 19.211,24	R\$ 20.208,30	R\$ 22.378,67	R\$ 23.759,43
ACIDENTADA	R\$ 13.036,20	R\$ 13.712,78	R\$ 15.185,53	R\$ 16.122,48

RESERVA / PEDREIRA BANHADO	2019 (3,27%)	2020 (5,19%)	2021 (10,74%)	2022 (6,17%)
BOM	R\$ 10.291,7332	R\$ 10.825,87	R\$ 11.988,56	R\$ 12.728,25
MÉDIO	R\$ 6.861,1555	R\$ 7.217,24	R\$ 7.992,37	R\$ 8.485,50
REGULAR	R\$ 5.145,8718	R\$ 5.412,94	R\$ 5.994,29	R\$ 6.364,14
ACIDENTADA	R\$ 3.430,5777	R\$ 3.608,62	R\$ 3.996,18	R\$ 4.242,74

CLASSIFICAÇÃO	2019 (3,27%)	2020 (5,19%)	2021 (10,74%)	2022 (6,17%)
ZONA 01	R\$159,9726	R\$168,27	R\$186,34	R\$197,84
ZONA 02	R\$133,3087	R\$140,2274	R\$155,28	R\$164,86
ZONA 03	R\$113,3135	R\$119,19	R\$131,99	R\$140,13
ZONA 04	R\$99,9762	R\$105,16	R\$116,45	R\$123,63
ZONA 05	R\$53,3169	R\$56,08	R\$62,10	R\$65,93

Art. 2º - Este Decreto entra em vigo na data de 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 19 de dezembro de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal